

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA

NOMEIA A COMISSÃO AVALIADORA REFERENTE AO EDITAL N. 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CELETISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO UAB CEFOR/IFES – EFAN VI

Art. 1º. Na forma do item 1.4 do Edital Facto n. 001/2025, pelo presente ato fica criada a Comissão Avaliadora, que será composta pelos seguintes membros:

- I** - Késsia Favalessa Batista (**Presidente**);
- II** – Lara Leite do Espírito Santo;
- III** – Alessandro Poletto;
- IV** – Lydia Braga;
- V** – José Mário Costa Junior;
- VI** – Helena de Souza Rezende Costa.

§1º A Comissão Avaliadora será representada na pessoa da sua presidente, à qual compete coordenar os trabalhos, distribuir as atribuições e firmar os atos.

§2º Cada membro terá um papel ativo na avaliação dos candidatos, garantindo a imparcialidade do processo seletivo, em obediência aos princípios da imparcialidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como às demais diretrizes estabelecidas pela Facto em seu Estatuto e respectivo Código de Conduta Ética e Confidencialidade.

§3º Todas as decisões serão tomadas de modo colegiado, pela maioria dos membros presentes à seção, presentes no mínimo a maioria absoluta dos membros da Banca Avaliadora.

Art. 2º A Comissão de Banca será responsável pela condução integral do processo seletivo, desde a análise das inscrições até a divulgação dos resultados, cabendo-lhe precipuamente:

- I** – Receber, organizar, responder e analisar e-mails, diplomas, certificados, formulários, bem como todos os demais documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- II** – Dirimir eventuais dúvidas suscitadas e decidir acerca das impugnações em face do edital e dos recursos contra as etapas de avaliação;
- III** – Solicitar dos candidatos os devidos esclarecimentos, informações ou



documentos, na forma do edital.

IV – Avaliar as candidaturas e habilitar ou inabilitar, classificar, desclassificar ou eliminar qualquer candidato nas hipóteses do edital;

V – Zelar pelo bom andamento dos trabalhos e pelo cumprimento dos prazos previstos no cronograma;

VI – Realizar a qualquer tempo as alterações, retificações e revogações no edital que julgar necessárias;

VII – Manter a confidencialidade de todas as informações que estiverem em seu poder.

§1º As decisões da Comissão Avaliadora sobre a impugnação ao edital serão soberanas e irrecuráveis.

§2º A decisão a ser dada pela Comissão Avaliadora em matéria de recurso será irrecurável, consistindo em única instância recursal, sendo soberana em todas as suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para a mera retificação de erros materiais.

Art. 3º. No ato de avaliação dos candidatos em qualquer das etapas, a Comissão Avaliadora está adstrita ao cumprimento dos critérios avaliativos objetivamente impostos pelo edital sendo, no entanto, autônoma e independente em seu juízo no que diz respeito à pontuação atribuída a cada um destes critérios.

Art. 4ª. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de março de 2025.

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA
Diretor Presidente - Facto



Banca - Edital 01-2025 pdf

Código do documento 07344786-b8e9-46b4-93d7-28475a3846a0



Assinaturas



RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA:03188501765
Certificado Digital
dipre@facto.org.br
Assinou

Eventos do documento

17 Mar 2025, 16:58:43

Documento 07344786-b8e9-46b4-93d7-28475a3846a0 **criado** por KESSIA FAVALESSA BATISTA (28e7d488-996e-446a-a0aa-fa9305fb5e17). Email:facto@facto.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-17T16:58:43-03:00

17 Mar 2025, 16:59:40

Assinaturas **iniciadas** por KESSIA FAVALESSA BATISTA (28e7d488-996e-446a-a0aa-fa9305fb5e17). Email:facto@facto.org.br. - DATE_ATOM: 2025-03-17T16:59:40-03:00

17 Mar 2025, 17:03:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA:03188501765
Assinou Email: dipre@facto.org.br. IP: 189.14.209.3 (3.209.14.189.ebr.com.br porta: 45590). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA:03188501765. - DATE_ATOM: 2025-03-17T17:03:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):af65d7698814190d67016777d46554e89198ab66c8a82ef599a65326ba0a9b81

(SHA512):d353171ff5f4d348f138fa837e1090fe95c178ccc623f15e86dbea7399795ff5a27e23b314e8338284bb655fdee95ca1c436dfaa28c9e2d6dc66d0caa35f7af0

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.